



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CONSIDERANDO o art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Colaboração a prévia aprovação do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 22 da lei supracitada elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC Sociedade Civil de Amparo a Velhice “Ninho de Amor”, de Afonso Cláudio/ES, processo nº. 001614/2020, protocolizado no dia 12/06/2020, preenche os requisitos legais da lei 13.019/2014;

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Sociedade Civil de Amparo a Velhice “Ninho de Amor”, de Afonso Cláudio/ES, processo nº. 001614/2020. Com base o art. 24, inciso VI do decreto Municipal 2.846/2017.

Venda Nova do Imigrante/ES, 15 de junho de 2020.


FABÍOLA MARIA COSTA FALQUETO
Secretária Municipal De Assistência Social

Fabíola Maria Costa Falqueto
Secretária M. Assistência Social
CPF 097.173.547-66